DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Outros atos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contratos	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Homologação	9
Outros Atos	10
PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	12
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.719, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Assistente Administrativo

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
39º	68,50	Daniela Takano Terashima	21330
40º	66,95	Tony Yoiti Yokota	21063

Art. 2º - Conceder, aos relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita das nomeadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.725, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Assistente Administrativo

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
41º	66,70	Marcos Fabrício Ikefuti	21238
42º	64,75	João Luís Rodrigues Passeti	20002

Art. 2º - Conceder, aos relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita das nomeadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.710, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a Carta recebida do Instituto Nacional do Seguro Social - Previdência Social, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Invalidez, do servidor Leonildo Francisco do Nascimento.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Leonildo Francisco do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 24.634.108, matrícula funcional nº 6637, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no dia 1º de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.711, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7578 datada de 09 de outubro de 2017, formulada por Aldaci Madalena dos Passos do Nascimento, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Aldaci Madalena dos Passos do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 21.326.482-1 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9709, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/04/2011 a 03/04/2016 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 28/10/2017 a 26/11/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.712, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7578 datada de 09 de outubro de 2017, formulada por Aldaci Madalena dos Passos do Nascimento, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Aldaci Madalena dos Passos do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 21.326.482-1 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38644, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2013 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 28/10/2017 a 26/11/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.713, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o memorando nº 794/2017 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Aline da Silva Maia, portadora da cédula de identidade RG nº 33.714.879-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38393, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais/limpeza), lotada na EMEB "Comendador Hirayuki Enomoto".

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 16 de outubro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 19.714, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a constituição da COMUTRAN – Comissão Municipal de Trânsito da Estância Turística de Pereira Barreto, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de um ordenamento racional das vias públicas deste município, quanto ao fluxo de veículos motorizados ou não, respeitando as Leis vigentes e objetivando manter a ordem, segurança e o bem estar dos transeuntes e da população em geral;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a COMUTRAN - Comissão Municipal de Trânsito da Estância Turística de Pereira Barreto:

Presidente:

Oswaldo Esperança RG: 4.827.133 SSP/SP

Representante do Corpo de Bombeiros:

Márcio Carneiro da Silva RG: 15.823.564-2 SSP/SP

Representante da Polícia Militar:

Tenente PM Luiz Fernando Feliciani RG: 44.694.594-8 SSP/SP

Representante da 84ª CIRETRAN:

Elias Vieira da Cruz Neto RG: 10.336.327 SSP/SP

Representantes da Prefeitura Municipal:

Valdir de Castro RG: 24.202.215-7 SSP/SP

Valdir Damico Dionisio RG: 14.836.529-2 SSP/SP

Representante dos Estabelecimentos Estaduais de Ensino:

Lindomar dos Reis RG: 15.823.592-7 SSP/SP

Representante do CONSEG:

José Carlos Ferreira dos Santos RG: 13.284.530-

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

1 SSP/SP

Secretária:

Lucidalva Bárbara RG: 28.307.462-0 SSP/SP

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 19.216, de 24 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 19.716, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 7667 datado de 16 de outubro de 2017, comunicando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social, da Servidora Heloisa Zencke Rodrigues.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Heloisa Zencke Rodrigues, portadora da cédula de identidade RG nº 13.029.392 SSP/SP, matrícula funcional nº 5541, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 16 de outubro de 2017 antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.717, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 7724 em 17 de outubro de 2017, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço da servidora Ana Lucia de Sá.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Ana Lucia de Sá, portadora da cédula de identidade RG nº 11.711.312 SSP/SP, matrícula funcional nº 3386, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de serviço.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 16 de outubro de 2017 antes do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.733, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

"Designação de Gestor e Responsável Técnico ".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores Adriano Ortega de Brito, Contador desta Prefeitura Municipal, inscrito no CRC.1SP 1690 96/O-0, e Kiyoshi Madokoro, Engenheiro Civil, devidamente habilitado desta Prefeitura Municipal, inscrito no CREA sob o nº 127.347/D/SP, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – DADETUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins ", 26 de outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Licitações e Contratos

Outros atos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado sofreu a seguinte rerratificação em seu Termo de Referência:

a) Fica rerratificado os descritivos dos itens a seguir:

01,13,19,31,34,35,58,61,62,63,71,78,81,89,91,92,108,109,131,144,147,166,167,173,174,175,189,190,191,195 e 196,

b) Encontra-se disponibilizado o conteúdo completo do Termo de Referência corrigido no site oficial da Prefeitura: www.pereirabarreto.sp.gov.br, ou por e-mail: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br. maiores informações (18) 3704-8505.

c) Fica redesignada a data do certame para o dia 21/11/2017 às 09h:00min.

d) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de Outubro de 2017.

LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR

PREGOEIRO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO Nº 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura de Pereira Barreto, até as 09h:00min do dia 22/11/2017, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2017, do tipo menor preço por item,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para uso em diversos setores desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, anexos do Edital, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002. Para maiores informações ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, pelo telefone (18)3704-8505 e 3704-8569, no horário de expediente normal ou acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br , ou ainda enviar e-mail para dener@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br

Pereira Barreto/SP, 30 de Outubro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
PROCESSO SH Nº 585/2012
CONVÊNIO SH Nº 585/2012

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E O MUNÍCIPIO DE PEREIRA BARRETO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA PAULISTA – DESENVOLVIMENTO URBANO – PDU

Concessor: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Concedente: Secretaria de Estado da Habitação

Objeto: Repasse de recurso no âmbito do Programa Casa Paulista

Valor: R$ 4.341.937,68 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) de responsabilidade do Estado e R$ 1.226.912,00 (Um milhão. Duzentos e vinte e seis mil. Novecentos e doze reais), correspondente à contrapartida do município.

Vigência: 06 de Julho de 2012 a 06 de Janeiro de 2020

Pereira Barreto, 20 de Setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016
PROCESSO Nº 023/2016
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 6.387/2016

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: JACARANDÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ nº: 00.206.042/0001-83

Objeto: O objeto da presente Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia e fornecimento de mão-de-obra e materiais para a Edificação de 96 unidades habitacionais oriundo do Convênio nº 585/2012 e Processo SH nº 585/05/2012 bem como das Planilhas Orçamentárias de Preços Básicos e Executivos, Memoriais Descritivos integrantes deste Edital da Concorrência Nº 003/2016, e em conformidade com a carta proposta comercial da CONTRATADA.

Pereira Barreto, 07 de Julho de 2017.

João de Altayr Domingues

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 6841/2017

Contratada: CONSCIENTAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Objeto: Por força do presente instrumento, a Contratada, na pessoa do engenheiro senhor Elzido Farinassi, e ou por sua equipe Técnica, obriga-se a prestar serviços Profissionais, para a Elaboração de projeto técnico e providenciar requerimento de outorga de Lavra de substâncias minerais em cava junto ao DNPM, em favor da CONTRATANTE

Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Data: 31 de Outubro de 2017.

Vigência: 31/10/2017 a 31/10/2018

João de Altayr Domingues

Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2.017
CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais, e, mantidas as classificações constantes da publicação do dia 18 de Outubro de 2017, do Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, páginas 03 a 09, HOMOLOGA o Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2017 realizado nesta cidade, conforme Edital de 17 de Agosto de 2.017.

PEREIRA BARRETO/SP, 24 de Outubro de 2.017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - Nº 024/2017

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	**01/11/2017**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**16h00**

Identificação: 10 horas aulas de Arte; sendo: **06 aulas em substituição** ao professor Thiago Pereira dos Santos, e **04 aulas livres**, disponibilizadas em razão da desistência da professora Cristiane da Costa Santos Martins.

Período: do dia 07/11/17 à 21/12/17, ou até retorno do professor efetivo ao cargo.

Disciplina: PEB II - Arte (10 horas/aulas semanais).

Períodos/ horários	Manhã (Escola Hirayuki Enomoto)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h20 às 8h10				4ºB(*)	
8h10 às 9h00		4ºD(*)		4ºB(*)	
9h00 às 09h50				4ºE(*)	
10h10 às 11h00				4ºE(*)	
11h00 às 11h50				4ºD(*)	

(*)Aulas em substituição ao professor Thiago Pereira dos Santos

Períodos/ horários	Tarde (Escola EMEI Emília)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h00 às 13h50		1ºD	1ºE		
13h50 às 14h40		1ºE	1ºD		
14h40 às 15h30					
10h10 às 11h00					
11h00 às 11h50					

Obs: HTPC: segundas-feiras das 17h40 às 21h00

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de outubro de 2017.

Meire Cassia da Costa Mota Neves
Diretor de Escola

EMEB Com. Hirayuki Enomoto
RUA MISSAO AKISUE Nº 2126
JARDIM URUBUPUNGÁ
CEP 15370-000
(18) 3704-4577

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - Nº 025/2017

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	**01/11/2017**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**16h00**

Identificação: 40 horas aulas em substituição à professora Gislaine Esperança, afastada para exercer função gratificada. Aulas disponibilizadas para atribuição em razão da exoneração da professora Denize Teixeira de Souza Camilo.

Período: do dia 07/11/17 à 21/12/17.

Disciplina: PEB I – Currículo Básico e Oficinas Curriculares (40 horas/aulas semanais, sendo 20 aulas do Currículo Básico, 04 HTPC, 04 HTPI, 02 HTPL, 05 aulas do Projeto "Formação de Hábitos de Higiene" e 05 aulas do Projeto "Estudo Monitorado").

Períodos/ horários	Manhã (Escola Hirayuki Enomoto)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h20 às 8h10	5ºano D	5ºano D	5ºano D	5ºano D	5ºano D
8h10 às 9h00	5ºano D	5ºano D	5ºano D	HTPI	5ºano D
9h00 às 09h50	5ºano D	5ºano D	HTPI	5ºano D	5ºano D
10h10 às 11h00	HTPI	HTPI	5ºano D	5ºano D	
11h00 às 11h50	5ºano D	5ºano D	5ºano D	5ºano D	5ºano D
11h50 às 12h40	5ºano D (FHH)	5ºano D (FHH)	5ºano D (FHH)	5ºano D (FHH)	5ºano D (FHH)
12h40 às 13h30	5ºano D (EM)	5ºano D (EM)	5ºano D (EM)	5ºano D (EM)	5ºano D (EM)

Obs: HTPC: segundas-feiras das 17h40 às 21h00

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de outubro de 2017.

Meire Cassia da Costa Mota Neves
Diretor de Escola

EMEB Com. Hirayuki Enomoto
RUA MISSAO AKISUE Nº 2126
JARDIM URUBUPUNGÁ
CEP 15370-000
FONE (18) 3704-4577
Estância Turística de Pereira Barreto - SP

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO | **Outros Atos**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PRESIDENTE: FRANCISCO LEITE GOMES
SECRETÁRIO: VALDOMIRO TONETI JÚNIOR

17ª LEGISLATURA

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR FRANCISCO LEITE GOMES E SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR VALDOMIRO TONETI JÚNIOR** . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" , DECLAROU ABERTOS OS

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 52/2017**, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO BALANCETES DOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2017; **LEITURA DO OFÍCIO Nº 53/2017**, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2017 – TODOS ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DA MENSAGEM Nº 60/2017**, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 54/2017** QUE " **FIXA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" - ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DE OFÍCIO DA 2ª VARA JUDICIAL**, FORO DE PEREIRA BARRETO, COMUNICANDO O TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA, PROCESSO Nº 1001508-15.2017.8.26.0439. **LEITURA DE OFÍCIO DO SR. APARECIDO DIAS DE SOUZA, DIRETOR DA ESCOLA SENAI " DUQUE DE CAXIAS" DE ARAÇATUBA,** AGRADECENDO PELA RECEPÇÃO CALOROSA DURANTE A ENTREGA DE TITULO DE CIDADÃO PEREIRABARRETENSE; ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 103, 104, 105 E 106/2017** – OFICIADAS. **LEITURA DAS MOÇÕES NºS:**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

21/2017, **DE APLAUSOS** AO DEPUTADO FEDERAL MIGUEL LOMBARDI, PELO TRABALHO QUE VEM FAZENDO EM PROL DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE; E 22/2017, **DE REPÚDIO** AO POSSÍVEL FECHAMENTO DA BASE OPERACIONAL DA POLÍCIA AMBIENTAL DE PEREIRA BARRETO, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, EM DISCUSSÃO, FEZ USO DA PALAVRA O AUTOR DA MOÇÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE, OFICIADAS. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº 54/2017.** EM SEGUIDA **PASSOU-SE À ORDEM DO DIA:** . **PROJETO DE LEI Nº 54/2017** QUE " **FIXA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** , EM DISCUSSÃO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES, JOÃO BATISTA THEREZA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, VALDOMIRO TONETI JÚNIOR, WALT DISNEY DA SILVA E FRANCISCO LEITE GOMES. ENCAMINHOU O VOTO O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA; EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. ANTES DE PASSAR À DISCUSSÃO DO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017** QUE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

" REJEITA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, EXERCÍCIO DE 2015" , **O PRESIDENTE** ESCLARECEU QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO EMITIU PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015. A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EMITIU PARECER CONTRÁRIO AO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS E ELABOROU O COMPETENTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, PORTANTO, ORIENTOU OS SENHORES VEREADORES SOBRE A VOTAÇÃO, O VOTO **SIM** APROVARIA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO E REJEITARIA AS CONTAS; O VOTO **NÃO**, REJEITARIA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO E APROVARIA AS CONTAS E MANTERIA O PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. PARA APROVAR O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017 SERIA NECESSÁRIO O VOTO DE **2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DA CÂMARA** MUNICIPAL, OU SEJA, 08 (OITO) VOTOS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 12, INCISO VIII, ALÍNEA " A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 338, § 3º DO

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

REGIMENTO INTERNO. **EM DISCUSSÃO** O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017 QUE " **REJEITA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, EXERCÍCIO DE 2015**" , FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES WALT DISNEY DA SILVA, JOÃO BATISTA THEREZA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, VALDOMIRO TONETI JUNIOR, FRANCISCO LEITE GOMES. **ENCAMINHARAM O VOTO** OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA E WALT DISNEY DA SILVA. **EM VOTAÇÃO:** VOTARAM SIM 07 (SETE) VEREADORES: **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, ISAC RODRIGUES SANTANA, JOÃO BATISTA THEREZA, VICTOR FERNANDO FACHINI E WALT DISNEY DA SILVA;** VOTARAM NÃO 04 (QUATRO) VEREADORES: **FRANCISCO LEITE GOMES, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, ODAIR XAVIER DOS SANTOS E VALDOMIRO TONETI JÚNIOR.** FICOU PORTANTO, **MANTIDO** O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, EXERCÍCIO DE 2015. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, ISAC RODRIGUES SANTANA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, JOÃO BATISTA THEREZA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 107/2017

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda à limpeza geral da estrada que margeia o córrego Laranja Azeda, e que passa por detrás da Escola Maria Elza de Aguiar Domingues, dando acesso à vicinal Saitaro Massuda.

JUSTIFICATIVA: Nesta via, a quantidade de lixo, e até animais mortos, atirada por pessoas que não moram nesta localidade é muito grande. Não há asfalto na via. Talvez por isso, e por não haver casas neste local, havendo, portanto, pouco movimento, estas pessoas se aproveitam para se desfazer de lixo, entulho, animais mortos, entre outros. Isto acaba trazendo desconforto para quem mora nas redondezas e também para quem passa no local. Além do risco de doenças.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 30 de outubro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA (DEGA)
Vereador do PDT

PROTOCOLO 417/2017 - 30/10/2017 15:54

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 108/2017

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de placa de trânsito sinalizando sentido proibido na esquina da rua Dom Pedro I com a Avenida Jonas Alves de Mello.

JUSTIFICATIVA: A rua Dom Pedro I é de mão única. Pelo menos no trecho compreendido pela Avenida Jonas Alves de Mello e a Rua Rodrigues Alves. É o que faz crer uma faixa pintada no solo, na esquina da Dom Pedro I com a avenida supracitada. Mas, não há placa para indicar aos motoristas que vêm pela Jonas Alves de Mello que é proibido virar à direita na Dom Pedro I, que, na verdade, está mais para viela do que para uma rua. É muito estreita. Se há um veículo um pouco maior, como uma caminhonete ou um micro-ônibus estacionado em um dos lados, um outro automóvel terá dificuldades para passar. Quando ocorre de algum carro descer na contramão, com dois carros em sentido contrário, o problema aumenta ainda mais.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 30 de outubro de 2017

JOSÉ APARECIDO DA SILVA (DEGA)
Vereador do PDT

PROTOCOLO 418/2017 - 30/10/2017 16:11

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 109/2017

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal providências quanto aos acessos às vias rápidas em geral na cidade, para aumentar a segurança dos motoristas.

JUSTIFICATIVA: Muitas ruas secundárias dão acesso direto a vias rápidas, como a vicinal Saitaro Massuda. Algumas ruas que saem do Parque Industrial e do Jardim Tóquio, como a Cozo Taguchi, dão acesso imediato à rodovia, trazendo risco de acidentes graves. É preciso que se tome providências, confeccionando quebra-molas, instalando placas de parada obrigatória, ou outro artifício que indique de forma explícita ao motorista que este está prestes a acessar uma rodovia, com veículos transitando em alta velocidade.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 30 de outubro de 2017.

ISAC RODRIGUES SANTANA
(Isac Motorista)
Vereador do PSB

PROTOCOLO 419/2017 - 30/10/2017 16:29

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 110/2017

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de um braço de luz no último poste da rede de iluminação pública da Avenida Missao Akissue, já no seu final, onde esta via se encontra com a Via de Acesso Padre Valentim Felipe Stefanoni.

JUSTIFICATIVA: Neste local, a escuridão impede a localização exata da entrada da Missao Akissue por parte dos motoristas que vêm pela Valentim Stefanoni e desejam acessar a avenida, já que o pequeno trecho de ligação das duas vias não tem faixas e nenhuma outra referência. A falta de iluminação dificulta ainda mais. Além da iluminação pública, faz-se necessária a instalação de placas refletivas que sirvam de referência, para que os motoristas consigam acessar a avenida com segurança.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 30 de outubro de 2017

FÁBIO JOSÉ FRANÇA (Tuquinha)
Vereador do PSB

PROTOCOLO 420/2017 - 30/10/2017 17:30

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 49/2017

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja o Projeto de Lei nº 56/2.017, que Altera o "Anexo II da Lei Municipal nº 4.365, e 08 de setembro de 2014, e dá outras providencias seja apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 30 de outubro de 2017

VALDOMIRO TONETI JUNIOR
Vereador

PROTOCOLO 416/2017 - 30/10/2017 13:34

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000